



Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Folha nº	4494
Processo nº	097.000872/2015
Rubrica	COATS
Matricula	433-2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL, DESIGNADO PDTT/DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO PDTT/DF.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – **METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **METRÔ-DF** ou **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO**, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, **DANIELA DINIZ RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, o **CONSÓRCIO PDTT/DF**, neste ato denominado **CONTRATADO**, representado pelo Sr. **WAGNER COLOMBINI MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.733.073-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 428.621.088-04, formado pela empresa **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, por sua filial localizada no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Centro Multiempresarial, Sala 626, Asa Sul, Brasília/DF, CEP n.º 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.093.144/0002-34, e pela empresa **TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, com sede na Av. Prof. Francisco Morato, 4923, Unidade 84C, Vila Sônia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.518.706/0001-95, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2015, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1140ª Reunião Ordinária realizada em 27/07/2017, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante dos processos n.º 097.001.484/2013 e 097.000.872/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é aprovar o novo cronograma que prorroga o prazo de conclusão dos serviços para 27/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Av. Jequitibá, 155 - Águas Claras - Brasília / DF - CEP 71.929-540 - Fone : (61) 3353-7075 / 7038 - fax.: 3353-7345





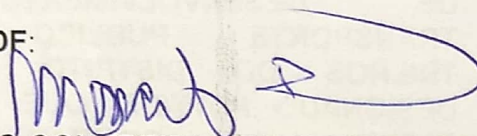
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

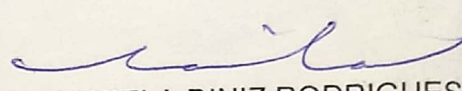
expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

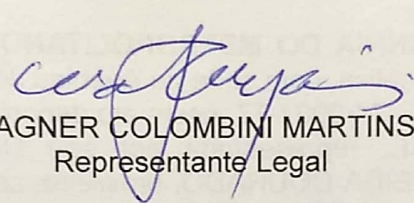
Brasília-DF, 31 de julho de 2017.

METRÔ-DF:

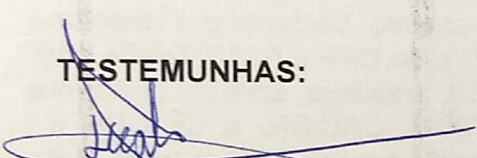

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente


DANIELA DINIZ RODRIGUES
Diretora Técnica

CONSÓRCIO PDTT/DF:


WAGNER COLOMBINI MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA
RG 924.325 SSP/PB

Elizabeth da Silva Santos
RG 3256684 - SSP/DF

